



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13.450

009

DECRETO Nº 2270, DE 13 DE JANEIRO DE 1989

"Dispõe sobre a majoração de preços públicos referentes aos sistemas de água e esgoto medido e não medido e dá outras providências."

ISAIAS HERMÍNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, sp., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando

- os termos da Lei Municipal nº 1649, de 30 de dezembro de 1985;
- a Portaria 04/87 dos Ministérios da Fazenda e Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;
- que as obras em andamento realizadas pelo DAE são de elevado alcance social e destinam-se a garantir e ampliar o atendimento de toda a população barbarenses, e
- que os preços unitários dos materiais utilizados pelo DAE vêm sendo reajustados mês a mês, com índices superiores aos oficiais, inclusive eletricidade e combustíveis,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam fixados os novos valores das tarifas de água e esgotos sanitários para as modalidades "MEDIDO" e "NÃO MEDIDO", de acordo com as tabelas abaixo:

a) SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO - MODALIDADE MEDIDO

<u>Faixa nº</u>	<u>Faixa de consumo</u> (m ³ /mes)	<u>água</u>	<u>esgoto</u>	<u>água + esgoto</u>
01	0 a 05	37,00	22,00	59,00
02	06 a 15	52,00	32,00	84,00
03	16 a 25	90,00	54,00	144,00
04	26 a 35	105,00	63,00	168,00
05	36 a 45	135,00	82,00	217,00



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 13.450

10
010

<u>Faixa nº</u>	<u>Faixa de consumo</u>	<u>água</u>	<u>esgoto</u>	<u>água + esgoto</u>
06	46 a 60	168,00	102,00	270,00
07	61 a 80	192,00	115,00	307,00
08	81 a 100	262,00	158,00	420,00
09	101 a 200	323,00	194,00	517,00
10	201 a 500	394,00	237,00	631,00
11	Acima de 500	450,00	270,00	720,00

b) SISTEMA DE ENTREGA POR CAMINHÃO

- b1) Preço por metro cúbico de água arbitrada, retirada nas dependências do DAE pelo interessado - Cz\$ 900,00
- b2) Preço por metro cúbico, exclusivamente para consumo doméstico, respeitado o perímetro urbano, colocado em recipiente ao nível do terreno, exclusive despesas de transporte - Cz\$ 900,00.

c) SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO - MODALIDADE NÃO MEDIDO

- c1) Preço pelo consumo de água arbitrado (60m/mês) Cz\$ 10.125,00
- c2) Preço pela coleta de esgoto arbitrado (60m/mês) Cz\$ 6.075,00
- c3) Preço pelo consumo/coleta arbitrado (60m/mês) Cz\$ 16.200,00

Art. 29. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.989.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, sp., 13 de janeiro de 1.989.


ISAIAS HERMINIO ROMANO
PREFEITO MUNICIPAL